



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Edição 1.062
28 páginas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 836/2016 DATA: 12/12/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 3.579.739,15 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.187 de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.579.739,15 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000210 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 26.200,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000230 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.300,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 CONTROLE INTERNO
04.124.2000.2005 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000280 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000350 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 110.100,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000350 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 6.300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000430 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 7.600,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.3000.2008 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000480 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 400,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.4000.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000560 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 400,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.4000.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000780 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 300,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.4000.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000850 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 300,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



12.361.7001.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001225 000153 TC-PAC208204/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO
DE QUADRAS ESCOLARES R\$ 142.413,22

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-
LAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-
ÇÃO
001290 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 49.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-
LAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-
ÇÃO
001320 000141 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
..... R\$ 241.982,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
001435 000148 PEJA - PROGR EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS R\$ 16.827,24

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA FÍSICA
001520 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB R\$ 4.100,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
001550 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- MAGISTÉRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
001660 000101 Fundeb 60% R\$ 359.100,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- MAGISTÉRIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001700 000101 Fundeb 60% R\$ 87.300,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
001780 000102 Fundeb 40% R\$ 216.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.365.7001.2030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL -
FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
001850 000101 Fundeb 60% R\$ 209.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.365.7001.2030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL -

FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001870 000101 Fundeb 60% R\$ 29.100,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS
ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001903 000152 T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE
TIPO B - BARRO PRETO R\$ 73.789,78

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCA-
ÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA FÍSICA
002050 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB R\$ 52.200,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.7001.2037 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
002370 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.705,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO
22.661.7002.2039 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE
ATIVID. DE IND.E COM
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
002410 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 18.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES
SECR.ESP. E LAZER
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002580 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.400,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2045 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES
REGIONAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002760 000495 Atenção Básica R\$ 32.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2046 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
002790 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2046 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002810 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 700,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2048 AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
003030 000495 Atenção Básica R\$ 12.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO



3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003060 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..
..... R\$ 404.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003070 000495 Atenção Básica
..... R\$ 142.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003090 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 49.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003090 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 300,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003100 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 58.300,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
003115 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003160 000495 Atenção Básica
..... R\$ 600,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003165 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003170 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003220 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003230 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 16.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003230 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003240 000495 Atenção Básica
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003250 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 6.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003250 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 71.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003270 000495 Atenção Básica
..... R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.2050 ATIVIDADES DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003310 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... R\$ 27.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.2052 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003350 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 12.900,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.2052 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003350 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 4.400,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E



10.302.7006.2052 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003410 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 3.100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.2052 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003480 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.2052 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003480 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.2053 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA A SAÚDE
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
003510 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.7006.2055 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003670 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.7006.2059 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003920 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 19.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
004450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.300,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
004460 000816 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial AC-SUAS R\$ 3.216,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
004465 000818 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial MC - SUAS R\$ 871,04

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004490 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004490 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.200,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004596 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL
..... R\$ 14,78

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
004710 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 33.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004740 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 18.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004750 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -SUAS R\$ 6.800,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004750 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 2.300,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004897 000940 FEAS INCENTIVO III - PROG. FAMILIA PARANAENSE R\$ 62.290,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005000 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 202.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005000 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 22.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005010 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 14.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL



26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005010 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 24.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
005020 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 15.200,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005030 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 600,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005050 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 70.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.182.5000.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005210 000511 Taxas - Prestação de Serviços
..... R\$ 7.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005230 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005270 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.100,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005420 000511 Taxas - Prestação de Serviços
..... R\$ 44.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005470 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 6.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005520 000000 Recursos Ordinários (Livres)

..... R\$ 2.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005525 000872 Conv. SEAB - Diesel - Recup. de Estradas Rurais
..... R\$ 69.030,09

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005540 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.2081 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005580 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 31.371,12

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.2081 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005585 000870 Conv. 833487/2016 MAPA - Patrulha Mecanizada
..... R\$ 136.928,88

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.2084 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005610 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 6.500,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.2084 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005640 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 200,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE
04.121.5000.2089 MANUT. DO DEPART. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005970 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 6.800,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE
04.121.5000.2089 MANUT. DO DEPART. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005980 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 500,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.1092 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
006060 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2096 MANUTENÇÃO APRIM. SECRET. PLANEJAMENTO E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
006150 000000 Recursos Ordinários (Livres)



..... R\$ 92.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2096 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJA-
MENTO E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
006150 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 23.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2096 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJA-
MENTO E OBRAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
006180 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 400,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2096 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJA-
MENTO E OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006200 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.200,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2096 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJA-
MENTO E OBRAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA FÍSICA
006210 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 3.579.739,15

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.101	23991-7	CONTA FUNDEB 60%	R\$ 684.500,00
3.1.102	20093-X	- CONTA FUNDEB 40%	R\$ 216.000,00
3.1.141	26542-X	- PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 241.982,00
3.1.153	33524-X	- CONV. Nº PAC208204/14- FNDE- CONSTR DE QUADRA ESC	R\$ 142.413,22
3.1.495	27218-3	- FMS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	R\$ 154.000,00
3.1.496	35555-0	- F.M.S. - REDE BRASIL SEM MISERIA	R\$ 27.500,00
3.1.816	35967-X	- FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 3.216,00
3.1.817	36971-8	- FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 6.800,00
3.1.818	35968-8	- FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 871,04
3.1.870	239-8	A - CONV. 833487/2016 MAPA - PATRULHA MECANIZADA	R\$ 136.928,88
3.1.872	36853-9	- CONVENIO SEAB OLEO DIESEL	R\$ 69.030,09
3.1.940	36389-8	INCENTIVO III - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	R\$ 62.290,00
3.1.941	36390-1	PISO PARANAENSE - PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 14,78
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.745.546,01

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.148	31508-7	PEJA - PROGR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 16.827,24
3.3.152	33434-0	- T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE BARRO PRETO	R\$ 73.789,78
3.3.495	26935-2	B.B. - CONTA BLATB - PAB FIXO	R\$ 32.000,00
3.3.496	31229-0	B.B. - FMS - BLMAC - REDE CEGONHA	R\$ 5.000,00
3.3.511	27040-7	B.B. - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 44.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 171.617,02

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.2000.2003 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
000150 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 19.200,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.2000.2003 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000160 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 4.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.2000.2003 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000170 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 400,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
000210 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 7.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
000220 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 6.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO
GERAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
000370 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 28.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO
GERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000400 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 7.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO
GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
000440 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 7.205,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO
GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000450 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.600,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.3000.2008 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECUR-
SOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
000460 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 6.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.4000.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TE-
SORARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
000530 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 6.800,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA



04.123.4000.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000590 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 4.100,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.843.4000.0011 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000630 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 22.900,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.843.4000.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000640 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 22.400,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.4000.0014 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000690 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.4000.0015 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000720 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 800,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.4000.0015 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000730 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 700,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.4000.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000750 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 12.300,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.4000.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000820 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 11.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.7001.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
001000 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.7001.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001060 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento

05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.7001.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001080 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.7001.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001100 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.7001.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001120 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 4.100,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.7001.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001160 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.7001.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001180 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001200 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 16.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001330 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001380 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001470 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001570 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001610 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



12.361.7001.2025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001620 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-DEB R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2032 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001910 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 19.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2032 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001920 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-DEB R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002090 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-DEB R\$ 14.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002120 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-DEB R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002140 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-DEB R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.7001.2037 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002330 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.7001.2037 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002340 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Cancelamento
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.7002.2039 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E.COM
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
002450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002570 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancela-

mento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002600 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002620 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 12.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002650 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7006.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002710 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2046 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002800 000495 Atenção Básica R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2046 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002820 000495 Atenção Básica R\$ 600,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2047 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002940 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003300 000495 Atenção Básica R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.2052 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003360 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004050 000000 Recursos Ordinários (Livres)



..... R\$ 6.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004200 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 12.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004850 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
..... R\$ 2.300,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.1072 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004950 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.182.5000.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
005170 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.182.5000.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005200 000511 Taxas - Prestação de Serviços
..... R\$ 7.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
005290 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 35.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005340 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005380 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 20.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV.

SECR. AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005480 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005560 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.500,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2096 MANUTENÇÃO APRIM. SECRET. PLANEJAMENTO E OBRAS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
006170 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 15.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2096 MANUTENÇÃO APRIM. SECRET. PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006220 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 429.905,00

Art. 5º - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.232.671,12 (um milhão duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), conforme demonstrativos nos Anexos I, II e III.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 12 de dezembro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREI BULKA MACHULA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 836

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2015	37.905.006,85
2- Arrecadação de Dezembro/2015	4.881.067,10
3- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2016	42.160.524,44
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016	43.711.796,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{42.160.524,44}{37.905.006,85} \times 100 = 111,23\% \quad \Delta = 111,23\% - 100,00\%$$

b) - **▲ = 11,23%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 4.881.067,10 \times 11,23\% = 548.143,84$$

$$\Delta = 4.881.067,10 + 548.143,84 = 5.429.210,94$$

Δ = 5.429.210,94

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016		43.711.796,00
2- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2016	42.160.524,44	
3- Provável arrecadação de Dezembro/2016	5.429.210,94	47.589.735,38
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016		3.877.939,38
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado – Decr. 740, 756, 766, 814, 816		3.474.490,16
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		403.449,22

Prudentópolis, 12 de dezembro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/0-0

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DECRETO Nº 836

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2015	2.400.524,01
2- Arrecadação de Dezembro/2015	562.195,94
3- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2016	2.817.878,50
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016	3.146.450,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{2.817.878,50}{2.400.524,01} \times 100 = 117,39\% \quad \Delta = 117,39\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 17,39\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 562.195,94 \times 17,39\% = 97.765,87$$

$$\Delta = 562.195,94 + 97.765,87 = 659.961,81$$

$$\Delta = 659.961,81$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016		3.146.450,00
2- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2016	2.817.878,50	
3- Provável arrecadação de Dezembro/2016	659.961,81	3.477.840,31
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016		331.390,31
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado – Decr. 740, 756, 766, 791		331.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		390,31

Prudentópolis, 12 de dezembro de 2016

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
CRC/PR 047055/0-0



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECRETO Nº 836

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2015	8.810.352,85
2- Arrecadação de Dezembro/2015	950.490,69
3- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2016	9.546.513,06
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016	10.118.544,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{9.546.513,06}{8.810.352,85} \times 100 = 108,36\% \qquad \Delta = 108,36\% - 100,00\%$$

▲ = 8,36%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 950.490,69 \times 8,36\% = 79.461,02$$

$$\Delta = 950.490,69 + 79.461,02 = 1.029.951,71$$

Δ = 1.029.951,71

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016		10.118.544,00
2- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2016	9.546.513,06	
3- Provável arrecadação de Dezembro/2016	1.029.951,71	10.576.464,77
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016		457.920,77
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado – Decr. 740, 756, 766, 814		125.360,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		332.560,77

Prudentópolis, 12 de dezembro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/0-0

**DECRETO Nº. 865/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2187, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2016, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - LLei Municipal nº 2187, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2016.

Art. 4º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2016, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2187, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 5º - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

Art. 6º - Ficam estabelecidas, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 7º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretária ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar.

§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre.

§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 9º - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.

Art. 10º - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11º - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 12º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recur-

sos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 13º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 14º - A abertura de crédito adicional complementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

I - solicitação da Secretária Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o “passeio de verba”, conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o “passeio de verba”, conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

Art. 15º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 16º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 17º - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19º - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de dezembro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ANDREI BULKA MACHULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 049/2017
DATA: 03/01/2017

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.088.929,37 (um milhão oitenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.230 de 28 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na



importância de R\$ 1.088.929,37 (um milhão oitenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000671 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
149-A, CF R\$ 183.520,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001221 000155 TC 32477/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE
ESCOLA LT PINHEIRINHO R\$ 169.394,12

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
001540 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-
LAR - FUNDEB
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-
ÇÃO
001750 000102 Fundeb 40%
..... R\$ 73.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS
ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001901 000151 T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE
TIPO C – VILABERALDO R\$ 37.854,44

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS
ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001902 000152 T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE
TIPO B – BARRO PRETO R\$ 18.143,25

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.1041 REFORMA / AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE
ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
002480 000612 Operações de Crédito Internas
..... R\$ 104.360,37

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE
SAÚDE
10.301.7006.1057 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-
ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
003820 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
004721 000865 Conv. 41/2014 - SEDS - Programa Adolescentes
Paranaenses R\$ 9.482,35

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004741 000865 Conv. 41/2014 - SEDS - Programa Adolescentes
Paranaenses R\$ 3.455,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.1075 PAVIMENTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ES-
TRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004861 000855 Convênio 583/2013 - Recuperação Estradas Ru-
rais - Calçamento R\$ 112.867,28

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
15.452.5000.2079 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
005120 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
149-A, CF R\$ 10.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.1094 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005990 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 50.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.1096 MELHORIAS NO LAGO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
006040 000612 Operações de Crédito Internas
..... R\$ 266.852,56

TOTAL.....R\$ 1.088.929,37

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.865	31266-5	- CONV. 41/2014 - SEDS - ADOLESCENTES PARANAENSES	R\$ 12.937,35
TOTAL DAS FONTES			R\$ 12.937,35

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.151	33363-8	B.B. - T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE VILA BERALDO	R\$ 37.854,44
3.3.152	33434-0	- T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE BARRO PRETO	R\$ 18.143,25
3.3.155	34143-6	- CONV. 32477/2014 - FNDE- CONSTR. DE ESCOLA LT PINHEIR	R\$ 169.394,12
3.3.507	11687-4	- CONTA ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 183.520,00
3.3.855	33277-1	- CONV. 583/2013 - RECUP. ESTRADAS RURAIS - CALÇAMENTO	R\$ 112.867,28
TOTAL DAS FONTES			R\$ 521.779,09

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001460 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.1026 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/
CMEIS - FUNDEB
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001650 000102 Fundeb 40%
..... R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- FUNDEB



3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001830 000102 Fundeb 40% R\$ 43.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003090 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 30.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2079 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005280 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 10.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.1092 EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.1094 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
006000 000612 Operações de Crédito Internas R\$ 371.212,93

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2097 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006050 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 554.212,93

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 03 de janeiro de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREI BULKA MACHULA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº. 097/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2230, de 28 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o

exercício financeiro de 2017, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2017, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2230, de 28 de novembro de 2016.

Art. 3º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2017, conforme anexos IV e V, parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2017, conforme anexo VI, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2230, de 28 de novembro de 2016.

Art. 5º - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

Art. 6º - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I, II, IV e V deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 7º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexos III e VI deste Decreto.

§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma dos Anexos II e IV deste Decreto.

§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 9º - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.

Art. 10º - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11º - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 12º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.



Art. 13º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 14º - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2017, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

Art. 15º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 16º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 17º - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19º - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de Janeiro de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ANDREI BULKA MACHULA
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2017

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	9.365.750,00	112.389.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	1.069.166,67	12.830.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	143.750,00	143.750,00	143.750,00	143.750,00	143.750,00	143.750,00	143.750,00	143.750,00	143.750,00	143.750,00	143.750,00	143.750,00	1.725.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	153.333,33	153.333,33	153.333,33	153.333,33	153.333,33	153.333,33	153.333,33	153.333,33	153.333,33	153.333,33	153.333,33	153.333,33	1.840.000,00
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	7.911.166,67	94.934.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	86.166,67	86.166,67	86.166,67	86.166,67	86.166,67	86.166,67	86.166,67	86.166,67	86.166,67	86.166,67	86.166,67	86.166,67	1.034.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	4.000.000,00
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	4.000.000,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTAS RETIFICADORAS – FUNDEB	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	12.389.000,00
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	1.032.416,67	12.389.000,00
TOTAL	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	104.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2017

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	18.731.500,00	18.731.500,00	18.731.500,00	18.731.500,00	18.731.500,00	18.731.500,00	112.389.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	2.138.333,33	2.138.333,33	2.138.333,33	2.138.333,33	2.138.333,33	2.138.333,33	12.830.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	1.725.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	306.666,67	306.666,67	306.666,67	306.666,67	306.666,67	306.666,67	1.840.000,00
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	26.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	15.822.333,33	15.822.333,33	15.822.333,33	15.822.333,33	15.822.333,33	15.822.333,33	94.934.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	172.333,33	172.333,33	172.333,33	172.333,33	172.333,33	172.333,33	1.034.000,00
RECEITA DE CAPITAL	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	4.000.000,00
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	4.000.000,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB	2.064.833,33	2.064.833,33	2.064.833,33	2.064.833,33	2.064.833,33	2.064.833,33	12.389.000,00
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	2.064.833,33	2.064.833,33	2.064.833,33	2.064.833,33	2.064.833,33	2.064.833,33	12.389.000,00
TOTAL	17.333.333,33	17.333.333,33	17.333.333,33	17.333.333,33	17.333.333,33	17.333.333,33	104.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2017

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL													
DESPESAS CORRENTES	289.166,67	289.166,67	289.166,67	289.166,67	289.166,67	289.166,67	289.166,67	289.166,67	289.166,67	289.166,67	289.166,67	289.166,67	3.470.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
TOTAIS	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	3.990.000,00

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL													
DESPESAS CORRENTES	89.083,33	89.083,33	89.083,33	89.083,33	89.083,33	89.083,33	89.083,33	89.083,33	89.083,33	89.083,33	89.083,33	89.083,33	1.069.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAIS	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	1.116.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO													
DESPESAS CORRENTES	298.500,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	3.582.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	184.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	250,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
TOTAIS	315.583,33	315.583,33	315.583,33	315.583,33	315.583,33	315.583,33	315.583,33	315.583,33	315.583,33	315.583,33	315.583,33	315.583,33	3.787.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS													
DESPESAS CORRENTES	290.030,42	290.030,42	290.030,42	290.030,42	290.030,42	290.030,42	290.030,42	290.030,42	290.030,42	290.030,42	290.030,42	290.030,42	3.480.365,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	137.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	609.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	1.040.000,00
TOTAIS	438.863,75	438.863,75	438.863,75	438.863,75	438.863,75	438.863,75	438.863,75	438.863,75	438.863,75	438.863,75	438.863,75	438.863,75	5.266.365,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
DESPESAS CORRENTES	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	2.441.914,58	29.302.975,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	2.487.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	105.836,33	105.836,33	105.836,33	105.836,33	105.836,33	105.836,33	105.836,33	105.836,33	105.836,33	105.836,33	105.836,33	105.836,33	1.270.036,00
TOTAIS	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	2.755.000,92	33.060.011,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO													
DESPESAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	504.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
TOTAIS	44.583,33	44.583,33	44.583,33	44.583,33	44.583,33	44.583,33	44.583,33	44.583,33	44.583,33	44.583,33	44.583,33	44.583,33	535.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO													
DESPESAS CORRENTES	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	1.135.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	2.025.000,00
TOTAIS	266.833,33	266.833,33	266.833,33	266.833,33	266.833,33	266.833,33	266.833,33	266.833,33	266.833,33	266.833,33	266.833,33	266.833,33	3.202.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE													
DESPESAS CORRENTES	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	1.703.613,83	20.443.366,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	1.316.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.547,50	22.547,50	22.547,50	22.547,50	22.547,50	22.547,50	22.547,50	22.547,50	22.547,50	22.547,50	22.547,50	22.547,50	270.570,00
TOTAIS	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	1.835.828,00	22.029.936,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
DESPESAS CORRENTES	461.826,67	461.826,67	461.826,67	461.826,67	461.826,67	461.826,67	461.826,67	461.826,67	461.826,67	461.826,67	461.826,67	461.826,67	5.541.920,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.477,50	17.477,50	17.477,50	17.477,50	17.477,50	17.477,50	17.477,50	17.477,50	17.477,50	17.477,50	17.477,50	17.477,50	209.730,00
TOTAIS	492.804,17	492.804,17	492.804,17	492.804,17	492.804,17	492.804,17	492.804,17	492.804,17	492.804,17	492.804,17	492.804,17	492.804,17	5.913.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2017

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
---------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

DESPESAS CORRENTES	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	1.324.008,17	15.888.098,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	475.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.450,83	41.450,83	41.450,83	41.450,83	41.450,83	41.450,83	41.450,83	41.450,83	41.450,83	41.450,83	41.450,83	41.450,83	497.410,00
TOTAIS	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	1.405.042,33	16.860.508,00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPESAS CORRENTES	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	974.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
TOTAIS	103.416,67	103.416,67	103.416,67	103.416,67	103.416,67	103.416,67	103.416,67	103.416,67	103.416,67	103.416,67	103.416,67	103.416,67	1.241.000,00

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPESAS CORRENTES	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	1.079.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.210,83	9.210,83	9.210,83	9.210,83	9.210,83	9.210,83	9.210,83	9.210,83	9.210,83	9.210,83	9.210,83	9.210,83	110.530,00
TOTAIS	100.877,50	100.877,50	100.877,50	100.877,50	100.877,50	100.877,50	100.877,50	100.877,50	100.877,50	100.877,50	100.877,50	100.877,50	1.210.530,00

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE TURISMO

DESPESAS CORRENTES	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	693.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	103.000,00
TOTAIS	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	796.000,00

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DESPESAS CORRENTES	218.250,00	218.250,00	218.250,00	218.250,00	218.250,00	218.250,00	218.250,00	218.250,00	218.250,00	218.250,00	218.250,00	218.250,00	2.619.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	119.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	157.583,33	157.583,33	157.583,33	157.583,33	157.583,33	157.583,33	157.583,33	157.583,33	157.583,33	157.583,33	157.583,33	157.583,33	1.891.000,00
TOTAIS	385.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	4.629.000,00

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA DE CULTURA

DESPESAS CORRENTES	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	347.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
TOTAIS	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	363.000,00

DESPESAS CORRENTES	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	7.510.727,00	90.128.724,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	433.500,00	433.500,00	433.500,00	433.500,00	433.500,00	433.500,00	433.500,00	433.500,00	433.500,00	433.500,00	433.500,00	433.500,00	5.202.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	635.773,00	635.773,00	635.773,00	635.773,00	635.773,00	635.773,00	635.773,00	635.773,00	635.773,00	635.773,00	635.773,00	635.773,00	7.629.276,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	1.040.000,00
TOTAIS	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	8.666.666,67	104.000.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2017

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	753.333,33	9.040.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	230.916,67	2.771.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	518.250,00	518.250,00	518.250,00	518.250,00	518.250,00	518.250,00	518.250,00	518.250,00	518.250,00	518.250,00	518.250,00	518.250,00	6.219.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	4.166,67	50.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	3.960.000,00
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	3.960.000,00
TOTAL	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.083.333,33	13.000.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS**ESTADO DO PARANÁ****ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL****EXERCÍCIO DE 2017**

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	T O T A L
RECEITAS CORRENTES	1.506.666,67	1.506.666,67	1.506.666,67	1.506.666,67	1.506.666,67	1.506.666,67	9.040.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	461.833,33	461.833,33	461.833,33	461.833,33	461.833,33	461.833,33	2.771.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	1.036.500,00	1.036.500,00	1.036.500,00	1.036.500,00	1.036.500,00	1.036.500,00	6.219.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	3.960.000,00
7200.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	3.960.000,00
T O T A L	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	13.000.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2017

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	568.333,33	6.820.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	522.916,67	522.916,67	522.916,67	522.916,67	522.916,67	522.916,67	522.916,67	522.916,67	522.916,67	522.916,67	522.916,67	522.916,67	6.275.000,00
Outras Despesas Correntes	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	545.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
Investimentos	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	6.020.000,00
Reserva de Contingência	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	6.020.000,00
TOTAIS	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	13.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR **ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE **A EVASÃO E A SONEGAÇÃO**

a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- 3 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 4 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 6 - conceder desconto de 10% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2017;
- 7 - resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 4 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DIVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL

LRF – Lei 101/2000 – Art. 13

TRIBUTOS	EXERCICIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
IPTU	2000 e ant	15	13.872,76
IPTU	2001 a 2014	700	647.395,69
ISS e Taxas	2000 e ant	20	18.497,02
ISS e Taxas	2001 a 2014	380	351.443,37
CONTR MELHORIA	2000 e ant	0	0,00
CONTR MELHORIA	2001 a 2014	15	13.872,76
TOTAL		1130	1.045.081,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

LRF - Lei 101/2000 – Art. 13

DESCRIÇÃO	2013 (a)	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)
IPTU	1.852.924,18	2.126.351,97	2.141.746,28	2.239.029,12
ISS	4.545.178,56	4.725.642,20	4.721.969,60	4.973.043,99
ITBI	794.042,96	1.036.213,30	942.568,32	889.373,09
IRRF	1.306.338,52	1.612.007,42	1.778.699,92	2.356.013,74
TAXAS	1.267.174,11	1.523.434,47	1.549.450,01	1.632.723,12
TOTAL	9.765.658,33	11.023.649,36	11.134.434,13	12.090.183,06
Percentual de Evolução		(b/a)	(c/b)	(d/c)
		12,88%	1,00%	8,58%



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br